



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2017/72**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2017-01-19

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 366/XIII/2.<sup>a</sup> (PS) - PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA LEI N.º 68/2014, DE 29 DE AGOSTO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AO NADADOR-SALVADOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, NO QUE RESPEITA À SUPERVISÃO DE ATIVIDADES EM PISCINAS DE USO PÚBLICO**

*Ex.ª Senh.*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supra referenciado ao qual o Governo dos Açores nada obsta.

Com os melhores cumprimentos. *e considero*

A CHEFE DO GABINETE

*Luisa Schanderl*

LUISA SCHANDERL